



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

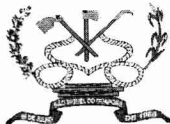
Lei Complementar Nº 1.112/2011

Assunto: SÚMULA: REVODA OS EFEITOS DA LEI 991/2010 QUE DISPÕE
SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO A FACULDADE DE ROLIM DE
MOURA - FAROL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/05/2011

Sanção: 20/05/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 112/2011

Em, 16 de Maio de 2011.

SUMULA: REVOGA OS EFEITOS DA LEI 991/2010 QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO A FACULDADE DE ROLIM DE MOURA – FAROL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, envia a essa casa de Leis o seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos da Lei Municipal nº 991/2010, em mais um ano e dia, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 991/2010.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 991/2010.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de Maio de 2011.

APROVADO

Em 16/05/2011

Luiz Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

PUBLICADO EM
DA PREFEITURA

Em 20/05/11

Leila

SANCIONADO
Em 20/05/11

[Assinatura]
Amparo Municipal